



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.519, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

Institui a Semana de Prevenção e Combate à Osteoporose e dá outras providências.

Autor: Ver. Omar Kazon.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção e Combate à Osteoporose, que acontecerá anualmente na segunda semana do mês de março.

Art. 2º Durante a Semana, o Município promoverá ampla divulgação das causas, sintomas e formas de prevenção e combate à osteoporose, mediante a realização de palestras, seminários, divulgação de material informativo e realização de cursos, objetivando orientar a população, especialmente as mulheres maiores de 40 (quarenta) anos, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de Dezembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

Fls.	011
Proc.	231/03
R	
VISTO	